



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Resolução Nº 9/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

Nº do Protocolo: 23205.004273/2020-84

Chapecó-SC, 20 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 9/CONSUNI/UFFS/2020

Designa Relator para matérias em tramitação no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno e o Processos nº 23205.004478/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o conselheiro Luiz Felipe Leão Maia Brandão como Relator para analisar e elaborar parecer acerca da matéria que trata da Proposta de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e o Município de Candói - PR, que visa abertura de nova turma do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do campus: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura na modalidade de alternância (Celebração de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Candói-PR).

Parágrafo único: O Relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC), preferencialmente, até o dia 4 de maio de 2020, para que possam ser disponibilizados aos demais conselheiros com antecedência e junto dos demais documentos correspondentes à 4ª Sessão Ordinária de 2020 do CONSUNI, agendada para o dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 22/04/2020 16:54)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR

Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 9, ano: 2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: 20/04/2020 e o código de verificação: 2c58af2ab8